

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Mar09 NUMERO: 2009NE000412 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 03821728/0001-72 - CENTRO DE JARDINAGEM JUNKES LTDA EPP
ENDERECO : BR 101 198 KM 199 SERRARIA
MUNICIPIO : 8327 - SAO JOSE UF: SC CEP: 88115-100

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2009NECT - ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, FLOREIRAS E VASOS DE PLANTAS DA SEDE DO TRE/SC E CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL. L.407 PROC.109/2009-CMP REQ:CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 01000000000 339039 000000 AOSA APOIO

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AM: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 15203/2009

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8327

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.350,00

UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

L.
Q

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 17Mar09 NUMERO: 2009NE000412 PROCESSO: 15203/2009
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CREDOR : 03821728/0001-72 - CENTRO DE JARDINAGEM JUNKES LTDA EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 79 -SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	1.350,00
			VALOR DO SEQ. :	1.350,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E FLOREIRAS, COM ÁREA DE APROX. 140M² E 170 (CENTO E SETENTA) VASOS DE PLANTAS, INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO A PODA DAS PLANTAS E A LIMPEZA; PLANTIO DE 15 NOVAS PLANTAS; ADUBAÇÃO DAS PLANTAS MEDIANTE APLIC. DE FERTILIZ. DE ALTA QUALIDADE; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS CONTRA COCHONILHAS E PULGÕES E RETIRADA DOS ENTULHOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO DOS VASOS, JARDIS E FLOREIRAS.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: MÁX. DE TRÊS DIAS, NO HORÁRIO DAS 08 ÀS 12H, DEVENDO ESTAR TOTALMENTE CONCLUÍDO ATÉ 20/03/2009.

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

TOTAL : 1.350,00

EDUARDO CARDOSO
ORDENADOR

SALESIO BAUER
GESTOR FINANCEIRO

SEÇÃO DE CONTABILIDADE